



Prefeitura do Município de Vargem

DECRETO nº 1.704, de 23 de abril de 2018

“Determina o fechamento automático referente a Nota Fiscal Eletrônica e das outras providencias”.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

Considerando a necessidade de adequação e reorganização municipal em nossa tributação municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO ao Departamento de Finanças e Seção de tributos municipais, o fechamento automático dos Boletos em aberto das empresas cadastradas no município, respeitando as leis referentes as empresas cadastradas como MEI e as do Simples Nacional.

Artigo 2º - Os respectivos fechamentos deverão ser feitos após o dia 20 de cada mês subseqüente, lançando obrigatoriamente em tela do Sistema “On Line” a observação (que constam débitos anteriores para esta inscrição).

Parágrafo Único - Deverá ainda o Sistema em modo inicial avisar a todos que façam uso, que a partir desta data haverá o fechamento automáticos dos boletos em aberto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 23 de abril de 2018.


SILAS MARQUES DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 23 de abril de 2018.


MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete